



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 266/2013

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família da servidora Maria Isabel Ferreira da Costa, protocolado sob n.º. 3889/13, de 25/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ISABEL FERREIRA DA COSTA**, matrícula n.º **028436**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso sua filha.

Art. 2º A licença será concedida pelo prazo de até 03 (três) meses, sendo mantida a remuneração do servidor nos primeiros 30 (trinta) dias, e sem remuneração, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até a data de 22/09/2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25/06/2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 25/06/2013.


Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete